



Portaria nº 01/DCO/FCF/2013, de 21 de março de 2013

A **Diretoria de Competições** resolve;

CONSIDERANDO que o Boa Viagem Esporte Clube enviou e-mail nesta data desistindo de sua participação no Campeonato Cearense Série B;

CONSIDERANDO que o Boa Viagem Esporte Clube oficiou a desistência da competição somente 03 dias antes da própria estréia;

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 29, em seu § 5º, do RGC;

RESOLVE;

- 1) Decretar, respeitado o artigo 29 do RGC da FCF e seu § 5º, o placar de 3x0 (três gols a zero) para todos os adversários da Entidade de Prática Boa Viagem Esporte Clube no Campeonato Cearense Série B.



- 2) Decretar, respeitado o artigo 29 do RGC da FCF e seu § 5º “será aplicada a penalidade automática e administrativa de 01 (um) ano de suspensão de competições similares da FCF, independente de outras sanções aplicadas pela Justiça Desportiva (artigo 204 do CBJD). A penalidade administrativa poderá ser substituída pelo pagamento de multa no valor de R\$ 10.000,00, dos quais 20% do valor revertido para instituições de caridade em cestas básicas.”, A suspensão da Entidade de Prática Boa Viagem Esporte Clube de participação no Campeonato Cearense Série B 2014.
- 3) Encaminhar a comprovação dos fatos narrados ao TJDF/CE, para apreciação e julgamento, se achar necessário.

REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Fortaleza, 21 de março de 2013

Fco. Josimar de Carvalho
Diretor de Competições